

A INTERSETORIALIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA



SÉRIE PROTEÇÃO SOCIAL - POLICY BRIEF #5

A INTERSETORIALIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) DO MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES (MRE)**

MINISTRO DE ESTADO

Embaixador Mauro Vieira

SECRETÁRIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Embaixadora Maria Laura da Rocha

DIRETOR DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO

Embaixador Ruy Pereira

DIRETORA-ADJUNTA DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO

Embaixadora Maria Luiza Ribeiro Lopes

RESPONSÁVEL PELA COOPERAÇÃO SUL-SUL TRILATERAL COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Cecília Malaguti do Prado

ANALISTA DE PROJETOS

Carolina Eschiletti Rodrigues Salles

ASSISTENTE DE PROJETOS

Hugo Peixoto Leão

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF)

REPRESENTANTE DO UNICEF NO BRASIL

Youssef Abdel-Jelil

REPRESENTANTE ADJUNTA PARA PROGRAMAS

Paola Babos

CHEFE DE POLÍTICAS SOCIAIS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Liliana Chopitea

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS SOCIAIS

Santiago Varella

OFICIAL DE COOPERAÇÃO SUL-SUL

Niklas Stephan

OFICIAL DE COOPERAÇÃO SUL-SUL

Juliana Monteiro Bernardino

Núcleo editorial

Coordenação editorial

Liliana Chopitea, Santiago Varella, Niklas Stephan

Autor

Pedro Lara de Arruda

Produção editorial

Projeto gráfico, diagramação e ilustrações - Daniel Lazaroni Apolinario

Fotos - Foto capa: UNICEF/BRZ/Alécio César | P. 7, P. 8, P. 11, P. 21: UNICEF/BRZ/Raoni Liborio | P. 10: UNICEF/BRZ/Ratão Diniz | P.14 UNICEF/BRZ/Duas Estudio | P. 19: UNICEF/BRZ/Bruno Viecili | P.17: UNICEF/BRZ/Alicione Ferreira

Abril, 2024



SUMÁRIO

1. Introdução	7
2. A centralidade do conceito de intersectorialidade no âmbito da assistência social e do SUAS	8
3. O papel do SUAS para a intersectorialidade das políticas sociais	10
4. O SUAS como agregador de elementos adicionais “+” às demais políticas sociais brasileiras	11
5. A oferta e a organização de serviços do SUAS como vetor de atuação intersectorial	14
6. Principais parceiros e iniciativas da atuação intersectorial em rede promovida pelo SUAS	17
7. Sistemas e ferramentas operacionais que facilitam a intersectorialidade no âmbito do SUAS	19
8. Conclusões	21
Anexo 1. Lista com os principais sistemas de informação disponibilizados para as equipes do SUAS	23
Referências Bibliográficas	27

Figuras, tabela e box

Figura 1. Organograma ilustrativo da intersectorialidade entre o SUAS (e a proteção social como um todo) e as demais dimensões do bem-estar.	9
Figura 2. Quadro esquemático com opções para composição de programas “Cash +”.	13
Figura 3. Exemplos de iniciativas e parcerias que caracterizam a atuação em rede do SUAS.	19
Tabela 1. Descrição resumida dos serviços nacionalmente tipificados do SUAS.	16
Box 1. O uso da focalização de programas com critérios de seleção parametrizados como prática intersectorial virtuosa do SUAS.	12

ACRÔNIMOS

ABC	Agência Brasileira de Cooperação
ACT	Acordo de Cooperação Técnica
BPC	Benefício Prestação Continuada
CadSUAS	Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social
CBT	Community Based Targeting
CRDH	Centros de Referência em Direitos Humanos
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
CECAD	Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DPDI	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
DFNAS	Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
GeoSUAS	Sistema de Georreferenciamento e Geoprocessamento do SUAS
InfoSUAS	Sistema de Informações de Repasses de Recursos
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
LA	Liberdade Assistida
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MEC	Ministério da Educação
MRE	Ministério das Relações Exteriores
MS	Ministério da Saúde
MSE	Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PB	Policy Brief
PBF	Programa Bolsa Família
PCD	Pessoa com Deficiência
PCDIF	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
PCF	Programa Criança Feliz
PEN	Processo Eletrônico Nacional
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PSB	Proteção Social Básica
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
PSE	Proteção Social Especial
Rede SUAS	Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social
RMA	Sistema de Registro Mensal de Atendimentos
SAA	Sistema de Autenticação e Autorização
SAGI	Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SAI	Serviço de Acolhimento Institucional
SAR	Serviço de Acolhimento em República
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SEAS	Serviço Especializado em Abordagem Social
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SEPS	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
SFA	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAORC	Sistema de Acompanhamento Orçamentário do SUAS
SIBEC	Sistema de Benefícios ao Cidadão
SICNASweb	Sistema de Informação do Conselho Nacional de Assistência Social
SICON	Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família
SIGPBF	Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família
SigSUAS	Sistema de Gestão do SUAS
SIMPETI	Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
SINE	Sistema Nacional de Emprego
SIS ACESSUAS	Sistema de Acompanhamento do Programa Acessuas Trabalho
SISC	Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SISCON	Sistema de Gestão de Convênios
SISFAF	Sistema de Transferências Fundo a Fundo
Sistema V7	Sistema do Cadastro Único
SNA	Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUASWEB	Sistema de Informações do Cofinanciamento Federal
SUPERA	Sistema para detecção do uso abusivo e dependência de substâncias psicoativas: encaminhamento, intervenção breve, reinserção social e acompanhamento
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância



1. Introdução

Como já referenciado em publicações anteriores, integrantes desta série de *Policy Briefs* sobre a Proteção Social no Brasil, uma das características fundamentais da área no país é a existência de um sistema unificado de assistência social, que tanto apoia a operação de transferências sociais quanto oferece serviços socioassistenciais. Essa oferta de serviços e o apoio local a programas sociais acabam sendo exercidos com primazia pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que tem como uma das suas principais singularidades a forma interfederativa de operação.

Neste *Policy Brief*, discutimos de maneira mais específica alguns aspectos que possibilitam e promovem a atuação intersetorial por parte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil. O texto inicia-se (Capítulo 2) apresentando uma definição instrumental do conceito de intersetorialidade, argumentando posteriormente que a atuação intersetorial está no DNA do SUAS, já que ele promove a convergência e a coordenação entre as diferentes políticas, que repercutem sobre o bem-estar da população.

Na sequência, o Capítulo 3 ressalta que o referenciamento adequado da população às diversas políticas públicas é um aspecto importante da atuação intersetorial do SUAS e sugere que seu papel apoiando a operacionalização “na ponta” de várias políticas e programas seria, portanto, uma vantagem comparativa que concorre para que o sistema exerça esse mandato de forma particularmente eficiente.

No Capítulo 4, menciona-se que o SUAS, além de apoiar políticas geridas por outras instituições, oferece um conjunto próprio de serviços e programas, cujo acesso acaba priorizando os beneficiários das demais iniciativas às quais o sistema presta apoio operacional. Tal característica leva essas políticas a serem identificadas como iniciativas “+”, pois além de suas intervenções específicas, oferecem acesso complementar a intervenções comportamentais, apoio psicossocial e ações de referenciamento que agregam intensidade e compreensividade aos impactos gerados.

O Capítulo 5, por sua vez, retoma a menção previamente feita aos serviços e programas próprios oferecidos pelo SUAS para argumentar que a composição, a tipificação e o encadeamento dessas iniciativas próprias do sistema são fatores adicionais de promoção da intersetorialidade, pois permitem a especialização das equipes e dos equipamentos socioassistenciais. Com isso, passam a ser capazes de lidar melhor com as diversas demandas, sem, no entanto, fragmentar os diferentes agentes que compõem o sistema.

O Capítulo 6 discute como a atuação em rede do SUAS permite também o apoio com variados graus de envolvimento formal, ou pelo menos, com variado grau de tipificação de seu envolvimento formal. Nesse contexto, listam-se alguns exemplos de parcerias que podem ou não ocorrer em contextos locais ou nas quais os papéis

do sistema variam segundo arranjos mais específicos em cada contexto, mas que, de toda forma, são relevantes para dar conta da extensão da atuação intersetorial em rede.

Já no Capítulo 7, discute-se o papel de ferramentas e instrumentos que permitem ao SUAS atuar de maneira intersetorial, os quais incluem, por exemplo, o acesso a diferentes registros administrativos, e o papel de instrumentos estruturados e semiestruturados no registro e acompanhamento dos casos e no monitoramento dos equipamentos do sistema.

Finalmente, o Capítulo 8 oferece um breve resumo caracterizando os cinco principais mecanismos que contribuem para a intersectorialidade do SUAS: a estrutura de governança e a possibilidade de interlocução com lideranças à frente de políticas públicas com efeito sobre o bem-estar da população; o protagonismo das equipes no apoio a diferentes políticas públicas como facilitador do exercício do referenciamento de casos; a disponibilidade de ferramentas que permitem a atuação intersetorial tanto no referenciamento de casos quanto na elaboração de diagnósticos sociais no âmbito da vigilância socioassistencial; a especialização dos diferentes serviços e equipamentos sem sacrifício de sua atuação integrada; o efeito multiplicador que os serviços e programas próprios geram para as políticas e os programas que o sistema apoia sob a gestão de outras instituições.



2.A centralidade do conceito de intersectorialidade no âmbito da assistência social e do SUAS

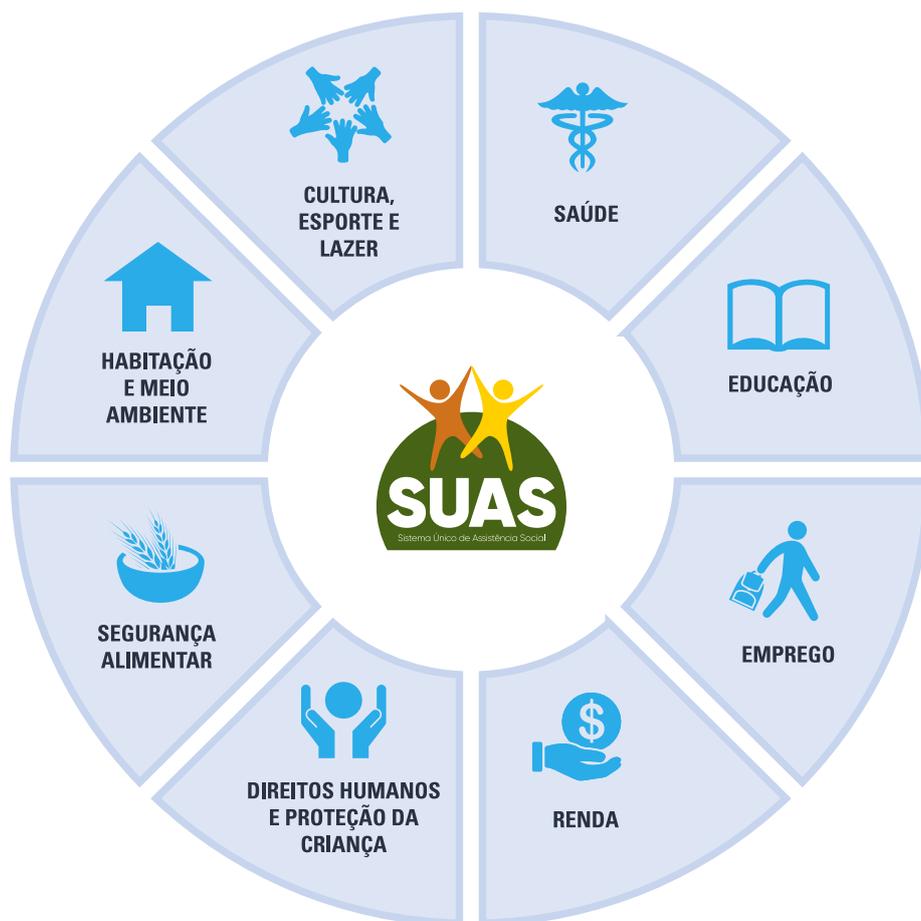
O Sistema Único de Assistência Social tem como objetivo promover o acesso a direitos sociais e a inclusão social dos cidadãos. Para alcançar esse propósito, o SUAS incorpora elementos de intersectorialidade, que consistem na articulação e na integração entre diferentes setores e políticas públicas (GoB, Min. Desenvolvimento Social, 2013). A intersectorialidade presente e promovida pelo sistema é uma das maneiras encontradas pelo Estado brasileiro para aplacar o complexo fenômeno da pobreza, de natureza multidimensional (UNICEF, 2023d).

A intersectorialidade pode ser definida como a integração entre áreas e setores diversos, buscando a complementaridade de ações e a resolução conjunta de problemas sociais. No contexto mais específico da proteção social, a Secretaria do Estado de Assistência Social e Cidadania do Mato Grosso caracteriza ainda a intersectorialidade como um princípio de gestão das políticas sociais que privilegia a integração das políticas em sua elaboração, execução, monitoramento e avaliação e que busca, dessa forma, superar a fragmentação das políticas, respeitando as especificidades de cada área (Governo de Estado do Mato Grosso, 2021; Souza e Dabello-Araújo, 2021). No contexto do SUAS, a intersectorialidade é fundamental, pois as demandas e necessi-

dades dos usuários e do público-alvo desse sistema não se limitam à uma única área e muitas vezes residem justamente em espaços de liminaridade ou espaços de sobreposição entre diferentes áreas (UNICEF, 2023e; Medeiros, 2019).

A centralidade da intersectorialidade no mandato do SUAS deriva da importância desse conceito no âmbito do próprio setor ou na área da assistência social à qual o sistema está funcional e formalmente vinculado. Pode-se argumentar que a assistência social, de maneira geral, é um segmento com vocação eminentemente intersectorial, pois a grande maioria de seus impactos almejados reflete-se, justamente, na melhoria de condições de vida relacionadas a outras áreas, como saúde, educação, trabalho e emprego, garantia de renda, justiça e direitos humanos, proteção da criança e do adolescente, segurança alimentar e nutricional, habitação, meio ambiente, cultura, esporte e lazer. No limite, pode-se mesmo argumentar que não existe política de assistência social desconectada de outras áreas e, mais ainda, que o próprio elemento distintivo da assistência social reside, justamente, na sua capacidade de coordenação e integração com outras políticas setoriais mais específicas, como aquelas listadas acima e ilustradas na Figura 1.

Figura 1. Organograma ilustrativo da intersectorialidade entre o SUAS (e a proteção social como um todo) e as demais dimensões do bem-estar.



Fonte: Elaboração do autor.

Embora algumas políticas da assistência social possam caracterizar-se por uma ação mais imediatamente voltada ou conectada a setores específicos, entre aqueles listados na Figura 1, o SUAS cumpre justamente a

função de garantir que a oferta de políticas socioassistenciais seja bem equilibrada e coordenada, de forma a contemplar de maneira equânime o máximo possível de áreas. Mas, mais do que promover a equidade nessa oferta, o sistema tem em sua essência a vocação de enfrentar desafios sociais que se revelam e se resolvem justamente em pontos de interseção entre as respectivas áreas e setores. Esse tipo de situação pode ser ilustrado, por exemplo, em alusão a problemas de déficit educacional motivados por embates que perpassam áreas como saúde, habitação e insuficiência de renda. Da mesma forma, podemos notar o espaço de atuação da assistência social quando pensamos, por exemplo, em situações de déficit de saúde que podem estar muito mais relacionadas a violações de direitos e dificuldades no acesso ao mundo do emprego do que propriamente à ausência de oferta de serviços de saúde. Esses exemplos não são exaustivos, pois os desafios intersetoriais enfrentados pelo SUAS são diversos e, em sua maioria, altamente dependentes de contextos específicos.



3. O papel do SUAS para a intersectorialidade das políticas sociais

Embora o SUAS seja muito mais do que operador de políticas sociais de governos subnacionais e do governo federal, pode ser pedagógico partir daí para ilustrar como esse sistema favorece a implementação da intersectorialidade informada por seu mandato. Um pilar importante para isso relaciona-se ao papel do SUAS em apoio a várias políticas de assistência social e políticas sociais oferecidas por outras áreas temáticas. Esse papel é exercido pois cabe ao sistema realizar a inclusão de novas famílias no Cadastro Único, bem como a atualização cadastral de famílias e pessoas previamente inscritas, sempre que houver mudanças significativas em seu perfil sociodemográfico, ou, de maneira mais regular, a cada dois anos (UNICEF no prelo; Barbosa *et al.* 2021). Com cobertura voltada a pessoas de renda familiar mensal per capita de até ½ salário mínimo, ou com renda familiar total de até 3 salários mínimos¹ (GoB, Caixa Econômica Federal, s.d.), o Cadastro Único é o registro que orienta a focalização de mais de 28 políticas públicas focalizadas em grupos mais vulneráveis (GoB, Min. Desenvolvimento Social, 2023a; 2023b). Sendo assim, o papel do SUAS em alimentar esse registro tem repercussões imediatas sobre todas as políticas públicas que se utilizam desse instrumento.

O SUAS, porém, não apenas alimenta o Cadastro Único. Em muitos casos, ele também atua direta e formalmente como parceiro implementador de aspectos importantes de outras políticas públicas. Essa atuação é notória no caso do PBF, incluindo atribuições como o apoio a famílias em descumprimento das condições do programa (relacionadas à saúde e educação infantil), de forma a evitar que elas sofram repercussões como a suspensão ou o cancelamento do benefício (Arruda *et al.* 2022). No caso de outros programas, como o Benefício Prestação Continuada (transferência de renda a idosos e a pessoas com deficiência que vivem em situação de pobreza), o SUAS também desempenha papéis importantes. Em muitos casos, o sistema atua junto à população para facilitar a obtenção de documentação necessária ao acesso ao programa

ou mesmo para que se cumpram certas exigências, como as comprovações de vida, que podem ser exigidas para continuidade do benefício (UNICEF no prelo).

Em outros casos, como no âmbito do Programa Cisternas (oferta de cisternas para domicílios e escolas situadas em regiões de clima semiárido sem conexão à rede de fornecimento de água tratada), o SUAS pode desempenhar papel importante apoiando a mobilização de comunidades para reivindicação desse benefício. Da mesma forma, no campo do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que realiza compras estruturadas de agricultores familiares para distribuição por meio de equipamentos públicos e programas de distribuição de alimentos, o SUAS pode atuar tanto apoiando agricultores familiares a se credenciarem no programa quanto realizando as ações de distribuição de alimentos a quem essas compras estruturadas se destinam (UNICEF no prelo).

Os exemplos acima, mais uma vez, não são exaustivos, pois o SUAS acaba tendo papel relevante em quase todas as políticas sociais brasileiras. Dessa forma, o sistema evita que cada política tenha de construir suas próprias redes para atuação descentralizada: tarefa nada trivial num país com 5.570 municípios organizados entre 26 estados e o Distrito Federal. Além de contribuir para a redução dos custos administrativos das políticas sociais em que atua, o protagonismo do SUAS nessa interlocução entre políticas de recorte nacional e as populações nos diferentes territórios brasileiros também promove a função de encaminhamento da população de uma política a outras que lhe sejam apropriadas (Colin e Pereira, 2013; Colin, Pereira e Goneli, 2013).

O simples fato de o SUAS ser parte da implementação de tantas políticas sociais acaba qualificando suas equipes socioassistenciais quanto às especificidades das diferentes políticas existentes e os procedimentos necessários para que a população tenha acesso a cada uma delas. Ademais, a relação íntima do sistema e suas equipes socioassistenciais com as principais políticas sociais brasileiras acaba contribuindo para a construção de vínculos entre os seus operadores. Na prática, isso facilita a comunicação rotineira e a resolução de desafios técnicos e burocráticos ocorridos no atendimento à população (Luchesi, 2022; Colin e Pereira, 2013; Colin, Pereira e Goneli, 2013).



4. O SUAS como agregador de elementos adicionais “+” às demais políticas sociais brasileiras

Mais do que apoiar diversas políticas sociais, o SUAS oferece uma gama de programas e de serviços próprios, que, embora não circunscritos aos beneficiários das políticas sociais apoiadas pelo sistema, acabam sendo também oferecidos a esses públicos. Conforme ilustrado no Box 1, em muitos casos essa oferta é feita com priorização do público-alvo das demais políticas sociais implementadas com apoio do SUAS (UNICEF no prelo; GoB, Min. Desenvolvimento Social, 2014).

Box 1. O uso da focalização de programas com critérios de seleção parametrizados como prática inter-setorial virtuosa do SUAS.

Conforme será apresentado no Capítulo 5, os serviços nacionalmente tipificados do SUAS têm orientações indicativas que apoiam sua focalização. No entanto, as decisões sobre isso e sobre a priorização desses serviços dependem de análises não paramétricas que resultam das equipes socioassistenciais e de sua avaliação de cada contexto específico. De certa forma, esse processo acaba ocorrendo de maneira semelhante ao que a literatura chama de “focalização comunitária” (ou, em inglês, Community Based Targeting - CBT).

Mesmo no contexto de transferências sociais, há evidências positivas sobre a capacidade de realizar-se uma cobertura progressiva e equitativa por meio desse modelo de focalização. No entanto, a completa ausência de critérios paramétricos pode expor uma política pública a riscos de cooptação por elites locais ou simples perda de sua progressividade e equidade. No caso das transferências sociais, pode ser positivo construir sistemas de focalização mistos que combinam a base comunitária com critérios mais paramétricos (Schnitzer e Stoeffler, 2021; McCord, 2013).

No caso da focalização de serviços socioassistenciais, porém, as circunstâncias de vulnerabilidade de a serem atendidas tendem a variar muito em cada contexto e mesmo entre cada atendimento. Nem sempre a demanda por esses serviços é motivada por privações expressas em uma mesma dimensão do bem-estar. Em muitos casos, por exemplo, essa demanda pode ser motivada por vulnerabilidades relacionadas a questões ambientais, habitacionais e mesmo a questões de acesso à justiça e violação de direitos humanos que, não necessariamente, se correlacionam com preditores tradicionais de vulnerabilidade como aqueles expressos em termos de pobreza monetária ou insegurança alimentar. Por isso mesmo, os serviços nacionalmente tipificados do SUAS não adotam critérios paramétricos de focalização.

No entanto, é importante destacar que os serviços que compõem a Proteção Social Básica (voltada para famílias em situação de vulnerabilidade mas que ainda não tenham tido seus direitos violados) seguem orientação de priorizar a focalização sobre famílias que constituem o público-alvo de programas como o PBF e o Benefício Prestação Continuada (BPC) (UNICEF no prelo; GoB, Min. Desenvolvimento Social, 2014). Como se sabe, esses programas têm sua focalização ditada por critérios paramétricos relacionados ao nível de renda das famílias e sua composição sociodemográfica.

Mais do que orientar as equipes da PSB a priorizar esses grupos, há também um importante esforço para que o monitoramento dos serviços apresente o potencial de cobertura desses públicos. Muito embora não haja limites explícitos de cotas a serem cobertos, o monitoramento permite aos gestores avaliarem potenciais variações na equidade da cobertura desses serviços. Essa dinâmica ajuda a sinalizar situações em que pode ser estratégico apurar em que medida a redução da cobertura do referido público reflete necessidades de contextos mais específicos ou se, de fato, há perda de equidade.

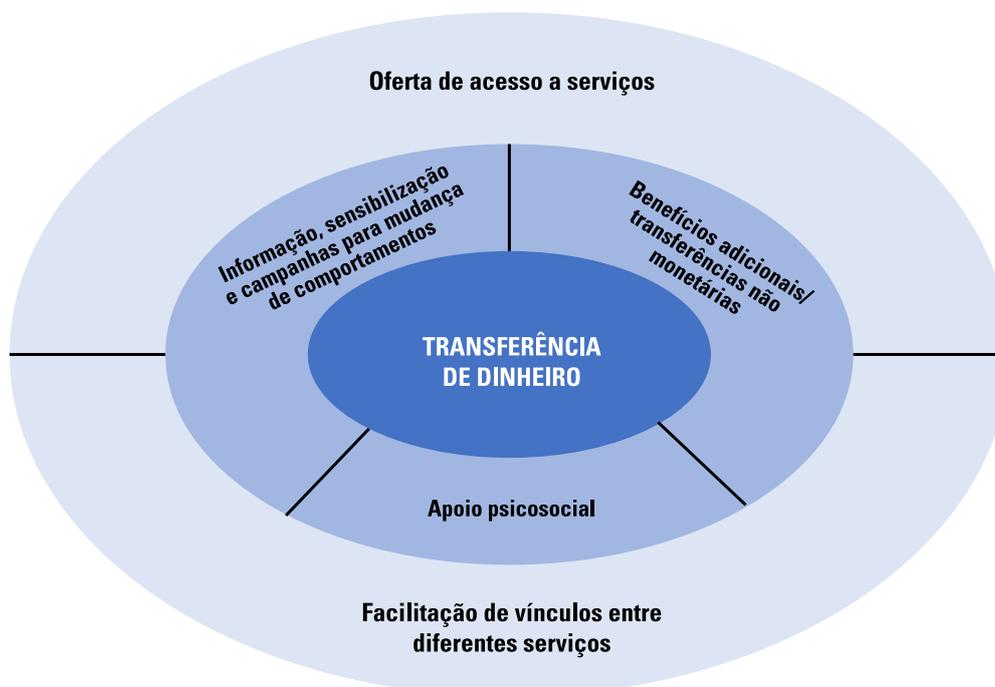
Fonte: elaboração dos autores.

Conforme descrito com mais profundidade no Capítulo 5, os serviços oferecidos pelo SUAS, enquadram-se no âmbito de práticas que também ampliam o “efeito renda” de transferências sociais. A literatura sobre avaliação de impacto dessas transferências geralmente as caracteriza acompanhadas de serviços

como programas “Cash+”, os quais são reconhecidos por promover impactos muito mais amplos e sólidos do que aqueles registrados por seus pares que se limitam a transferências sociais.

Embora a definição das intervenções complementares a transferências sociais que geralmente caracterizam iniciativas como Cash+ não seja exaustiva, estudo do UNICEF destaca que o diferencial de impacto registrado por iniciativas “+” normalmente está associado a intervenções voltadas à oferta de apoio psicossocial, de transferências complementares ou de outra natureza, e oferta de informação e ações de sensibilização capazes de promover mudanças comportamentais desejáveis (ver Figura 2) (Roelen *et al.* 2017). Segundo a Teoria da Mudança do UNICEF, que explica os diferenciais de impacto de iniciativas “+”, é também importante que o conjunto de transferências sociais e ações complementares seja oferecido de forma sistemática e em um ambiente que favoreça a conexão e o acesso a outras políticas e serviços (Ibid.).

Figura 2. Quadro esquemático com opções para composição de programas “Cash +”.



Fonte: Extraído de (Roelen *et al.* 2017).

O protagonismo do SUAS no apoio à implementação de programas nacionais na esfera local, além de favorecer o encaminhamento adequado da população a um conjunto mais amplo de políticas, também acaba reconfigurando a própria natureza de cada uma dessas políticas e tornando-as iniciativas “+”. Dessa forma, por exemplo, o PBF e o BPC deixam de ser “apenas” programas de transferência de renda e passam a ser programas do tipo Cash+ (ou seja, aqueles de transferência de renda que conectam esse benefício com a oferta de serviços socioassistenciais, e que acumulam cada vez mais evidências de trazer impactos muito mais amplos e significativos do que aqueles experimentados por programas que se limitam à oferta de benefícios monetários (UNICEF no prelo).

Da mesma forma, o envolvimento do SUAS na operação de programas de transferência de ativos (também conhecido na literatura internacional como programa de *livelihood*), como o Programa das Cisternas, acaba transformando essa iniciativa num programa de “*livelihood+*”; assim como o envolvimento do SUAS em programas de transferência de alimentos e compra estruturada, como no caso do PAA, pode (re)caracterizar essas iniciativas como “Programas de transferência de alimentos e compra estruturada+” (UNICEF no prelo).



5.A oferta e a organização de serviços do SUAS como vetor de atuação intersetorial

Mais do que agregar serviços socioassistenciais a outros benefícios sociais brasileiros, o SUAS merece destaque, pois consegue organizar sua oferta própria de serviços de forma a equacionar dois grandes desafios. Primeiramente, constrói um sistema de oferta interfederativa capaz de gerar sincronias entre os diferentes níveis de governo: fato não trivial dada a realidade federativa do país. Seus serviços não são oferecidos por uma força tarefa diretamente contratada pelo governo federal, e suas equipes são contratadas por governos subnacionais. Ainda assim, esses governos subnacionais contratam as equipes sob o compromisso de tê-las realizando serviços nacionalmente tipificados. Também oferecem a elas insumos mínimos e nacionalmente definidos como necessários, para reduzir o papel que o próprio Estado pode ter no agravamento de desigualdades regionais em função da heterogeneidade de capacidades institucionais no nível subnacional. Conforme abordado de forma mais específica em outros textos desta série (UNICEF, 2023b; 2023a), essa pactuação é fruto de uma estrutura de governança e incentivos financeiros altamente participativa e atraente a governos subnacionais.

O segundo grande desafio equacionado pelo SUAS diz respeito a uma estrutura que confere certa homogeneidade e convergência na oferta de seus serviços sem, no entanto, estipular um regime muito rígido que impeça as equipes socioassistenciais de adaptarem as diretrizes nacionais às peculiaridades de seus contextos mais específicos. Isso é possível por meio da tipificação nacional de 12 serviços socioassistenciais, que acompanhada de um enorme volume de orientações técnicas em permanente aperfeiçoamento promove uma importante convergência na forma como estados e municípios implementam os serviços (GoB, Min. Desenvolvimento Social, 2014). Dessa maneira, o equilíbrio que rege a tipificação de serviços nacionalmente oferecidos pelo SUAS contribui para evitar um quadro de fragmentação excessiva da política social (Luchesi, 2022; Colin e Pereira, 2013; Colin, Pereira e Goneli, 2013).

No contexto da assistência social, em que as zonas de potencial interlocução podem cobrir uma gama muito grande de outras áreas, muitas vezes a capacidade de priorizar aquelas de atuação mais urgente em cada contexto pode ser o diferencial para que a política pública seja capaz de responder tempestivamente aos desafios segundo a prioridade com que estes se impõem. Dessa forma, o protagonismo de governos subnacionais e a valorização das prioridades de cada território são caminhos de se priorizar e se promover, em cada contexto, a cooperação com áreas temáticas mais relevantes a cada momento.

Embora o SUAS e a assistência social devam pautar-se pela integralidade e, assim, esforçarem-se para fortalecer seus vínculos com todas as áreas sociais, em muitos contextos é importante que se priorizem ações voltadas para áreas que enfrentam maiores déficits de bem-estar. É razoável, por exemplo, que municípios que experimentam agudização em suas condições de saúde tendam a priorizar uma atuação socioassisten-

cial capaz de contribuir para a resolução desses déficits. Da mesma forma, é natural que municípios cujos maiores desafios relacionem-se, por exemplo, com déficits no acesso a direitos, acabem fortalecendo ações socioassistenciais com esse recorte temático mais específico. Naturalmente, esse tipo de priorização tende a ser mais bem realizada no âmbito de governos subnacionais que, por isso mesmo, exercem protagonismo na implementação dos serviços socioassistenciais no campo do SUAS.

Outro mérito da forma como o sistema organiza seus serviços nacionalmente tipificados diz respeito ao encaixe dos blocos de serviços, que se diferenciam segundo os distintos graus de complexidade dos problemas que visam resolver. Esses blocos atuam de maneira integrada para oferecer uma rede de proteção diante dos principais fatores de vulnerabilidade esperados como parte do ciclo de vida da população. Os serviços nacionalmente tipificados do SUAS (resumidamente descritos na Tabela 1) oferecem uma importante orientação sobre as hipóteses que devem servir para acomodar o usuário do sistema no serviço mais adequado. Essa orientação permite tanto a definição de parâmetros mínimos para a oferta de determinado serviço quanto a sinalização de ações intersetoriais mais específicas que podem ser buscadas em cada situação.

Essa tipificação dos serviços segundo seus públicos-alvo e o grau de complexidade das hipóteses a motivarem a demanda por cada serviço tem ainda o mérito de definir equipamentos específicos, cada qual responsável pelo conjunto de uma oferta de serviços diferente. Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), por exemplo, são qualificados a oferecer todos os serviços da Proteção Social Básica (PSB)ⁱⁱ, sendo que no caso do DPDI, voltado a pessoas idosas e Pessoa com Deficiência (PCD), a oferta é complementada pelos Centros de Convivência, que dispõem de infraestrutura específica para esses públicos, além de serem espaços cuja exclusividade do acesso por parte desse grupo tenda a fomentar maior liberdade para que idosos e PCD de fato os utilizem como ambientes de socialização entre seus pares.

No âmbito da Proteção Social Especial (PSE), todos os equipamentos que ofertam esses serviços têm composição de recursos humanos mais capacitados a se envolverem com temáticas relativas a violações de direitos. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é o equipamento mais central da PSE, oferecendo de forma direta os serviços da PSE de Média Complexidade e atuando na gestão de equipamentos especificamente voltados para oferta da PSE de Alta Complexidade. No âmbito da PSE de Média Complexidade, o serviço destinado a idosos e PCD em situação de violação de direitos, o PCDIF, pode ainda ser ofertado por Centros de Convivência, que dispõem de infraestrutura mais especificamente voltada para esse público. E mesmo no caso dos serviços de Alta Complexidade da PSE, predominantemente voltados para acolhimento de pessoas em situação de déficit habitacional caracterizado por situação de vida nas ruas, há uma diversidade de distintas unidades de acolhimento, que além de promoverem a agregação por características sociodemográficas, também variam quanto ao grau de autonomia e o papel desses beneficiários na gestão dos espaços que os acolhem. Mais do que uma oferta de moradia, por exemplo, as Repúblicas são espaços em que pessoas em situação de rua podem gradativamente aprimorar sua capacidade de gerir seu local de habitação e convívio.

Embora a divisão dos serviços socioassistenciais e a especialização das equipes em distintos equipamentos possam ser indevidamente interpretadas como fragmentação do sistema, a realidade é que essa estruturação facilita tanto o planejamento estratégico quanto a gestão das demandas trazidas à assistência social. Na prática, é improvável que um mesmo perfil de equipe socioassistencial seja capaz de oferecer respostas a desafios que variam da insuficiência de renda à falta de documentação, barreiras de acesso a serviços públicos, violações de direito e tantas outras. Com a especialização desses serviços, portanto, o equipamento que, porventura, receba uma demanda fora de sua alçada de capacidades pode prontamente identificar o lugar mais adequado para apoiar na resolução de cada caso. Naturalmente, essa dimensão de intersetorialidade por meio da especialização de serviços e equipamentos se beneficia do fato de todos eles serem integrados no âmbito de um mesmo sistema, que segue orientações estratégicas convergentes e complementares e que comungam de um conjunto de ferramentas que simplificam os encaminhamentos de casos dentro do próprio SUAS.

Tabela 1. Descrição resumida dos serviços nacionalmente tipificados do SUAS.

Nível de Proteção Social	Serviço	Descrição resumida	Equipamento do SUAS que pode oferecer o serviço
Proteção Social Básica (PSB)	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Consiste no acompanhamento estruturado e regular de famílias em situação de vulnerabilidade social.	CRAS
	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas (DPDI)	Consiste no acompanhamento estruturado e regular a idosos e/ou PCD em situação de vulnerabilidade, estendendo-se também a suas famílias. Além de visitas domiciliares recorrentes, há a realização de atividades coletivas e oferta de serviços complementares voltados para esse público-alvo.	CRAS e Centros de Convivência
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Consiste na oferta de atividades coletivas, com predomínio daquelas de caráter regular, para famílias em situação de vulnerabilidade.	CRAS e Centros de Convivência
Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	Consiste no acompanhamento estruturado e regular de famílias cujos membros experimentem ou tenham experimentado violação de direitos.	CREAS
	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – PCDIF	Consiste no acompanhamento estruturado e regular de idosos e/ou PCD que experimentem ou tenham experimentado violação de direitos, com ações estendendo-se aos demais membros de suas famílias.	CREAS e Centros Dia
Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade	Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS.	Consiste em atividade itinerante que aborda pessoas vivendo em situação de rua e as convida a buscarem outros serviços estruturados para ajudá-las na superação dessa condição, como por exemplo, o SEPS, o SAI e o SAR.	CREAS e Centros Pop
	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – SEPS	Consiste na oferta de espaço onde pessoas em situação de rua possam satisfazer suas necessidades de higiene durante o dia, sendo também espaço para oferta de atividades que as apoiem na superação da condição de rua.	Centros Pop
	Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - MSE	Consiste no apoio a adolescentes sentenciados a penas de LA ou PSC, incluindo-se a identificação das próprias atividades que essas crianças e adolescentes possam realizar para cumprimento de suas sentenças, bem como interlocução com o Poder Judiciário para que se monitore o cumprimento das sentenças.	CREAS
	Serviço de Acolhimento Institucional – SAI	Consiste na oferta de moradia temporária em abrigos institucionais, para pessoas que de outra forma estariam vivendo nas ruas. O serviço inclui também apoio socioassistencial para que os beneficiários possam galgar condições de superar a condição de rua de maneira independente.	Unidades de Acolhimento
	Serviço de Acolhimento em República – SAR	Consiste na oferta de moradia temporária em moradias compartilhadas, com algum grau de autogestão por parte de seus habitantes, para pessoas que de outra forma estariam vivendo nas ruas. O serviço inclui também apoio socioassistencial para que os beneficiários possam galgar condições de superar a condição de rua de maneira independente.	Unidades de Acolhimento (Repúblicas)
	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – SFA	Consiste no credenciamento de famílias para que crianças órfãs ou afastadas de suas famílias possam ser acolhidas em ambiente familiar até que se defina uma solução permanente referente à sua tutela.	Famílias Acolhedoras

Fonte: Elaboração dos autores a partir de (UNICEF no prelo; GoB, Min. Desenvolvimento Social, 2014).



6. Principais parceiros e iniciativas da atuação intersetorial em rede promovida pelo SUAS

Dada a estrutura que garante certa autonomia às equipes locais do SUAS, não é possível elaborar uma lista exaustiva das iniciativas intersetoriais e dos parceiros de outros setores junto aos quais o sistema atua. No entanto, é possível destacar algumas dessas ações que ocorrem de forma mais rotineira, figurando como parte importante na rede de parcerias e serviços à qual se integra a atuação do SUAS. No âmbito da saúde, por exemplo, não é raro que equipes do sistema atuem para além da oferta de seus próprios programas e serviços e daqueles para os quais presta apoio operacional. Por exemplo, há o envolvimento do SUAS em parcerias com as equipes de saúde na realização de campanhas de vacinação, prevenção e oferta de cuidados integrados, sobretudo no contexto de ações focalizadas junto a comunidades mais vulneráveis (Machado, Vaz e Damásio, 2020). Essas parcerias, embora muito concentradas no âmbito da ação estadual ou municipalizada (Souza e Dabello-Araújo, 2021), incluem também importantes atividades em nível nacional. Um exemplo é o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o Ministério da Saúde (MS) para que assistentes sociais do SUAS ajudem na identificação precoce de pessoas com Hanseníase e HIV/AIDS e atuem encaminhando-as aos serviços de saúde para diagnóstico e tratamento (GoB, Ministério da Saúde, 2022).

Na interseção entre saúde e direitos humanos, é importante destacar iniciativas como o sistema para detecção do uso abusivo e dependência de substâncias psicoativas: encaminhamento, intervenção breve, reinserção social e acompanhamento (SUPERA). Ações como essas reúnem equipes de saúde, assistência social do SUAS e outros membros do Sistema de Garantia de Direitosⁱⁱⁱ(SGD) (GoB, Ministério da Justiça e Cidadania, 2017). De maneira geral, os serviços do SUAS são uma oportunidade de levar o acesso a direitos a pessoas e famílias que tradicionalmente têm dificuldade de efetivá-lo e de identificar situações de violência. A título de exemplo estão o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e o Programa Criança Feliz (PCF), que acabam permitindo às equipes socioassistenciais captarem algumas dinâmicas intrafamiliares (UNICEF no prelo; GoB, Min. Desenvolvimento Social, 2014).

Em muitos desses contextos, as equipes do SUAS atuam em parceria com os Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDH), que formalmente, sob a tutela do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, têm o objetivo de promover, proteger e defender os direitos humanos, acolhendo casos de violações e orientando as vítimas sobre seus direitos e as medidas de proteção disponíveis. Além de levarem casos à atenção dos CRDHs e outras instituições do Poder Judiciário e do SGD, em muitos deles o SUAS também acaba sendo acionado como opção na implementação de medidas cautelares ou mesmo corretivas. Os serviços de acolhimento institucional, em albergues e em família acolhedora permitem a implementação de medidas de separação temporária de crianças e adolescentes de suas famílias, ao passo que o MSE facilita a aplicação de medidas corretivas a jovens infratores (Instituto Fazendo História, 2021; GoB, Min. Desenvolvimento Social, 2014).

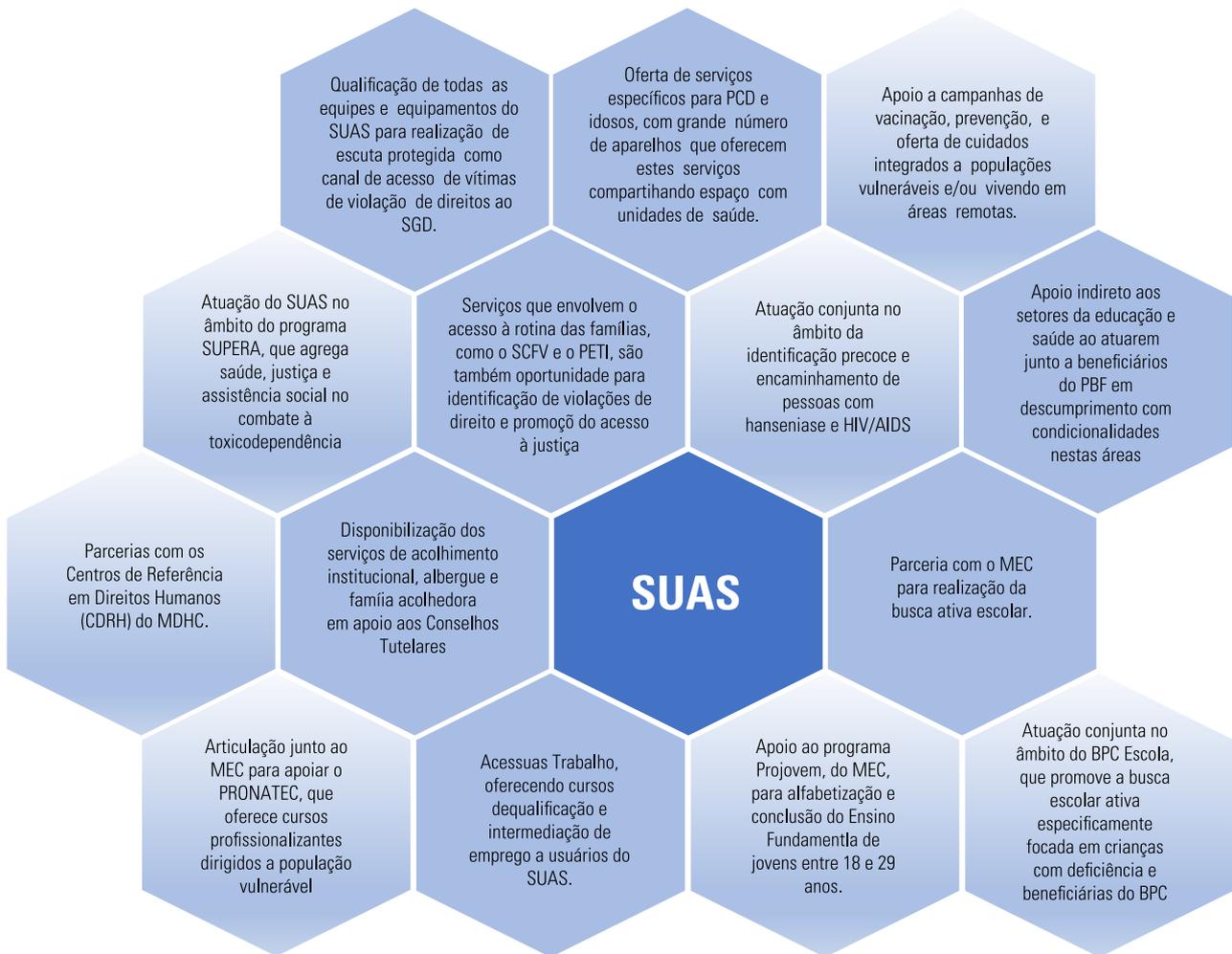
Na esfera da educação, o SUAS tradicionalmente desponta como parceiro do Ministério da Educação e suas equipes locais na realização de atividades de busca ativa escolar, identificando famílias cujas crianças tendem a enfrentar barreiras no processo de matrícula escolar, e dessa forma, promovendo a inclusão escolar dessas crianças (Reis, 2019).

Na interseção entre educação e acesso ao mercado de trabalho, merece destaque a parceria entre equipes do SUAS e o programa Projovem, cogerido pelo MDS, Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) voltado para a alfabetização e a conclusão do Ensino Fundamental para pessoas com idades entre 18 e 29 anos (Filho e Fiuza, 2017). Outra iniciativa relevante é aquela promovida pelo Acessuas Trabalho, voltada para promover o acesso dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho, envolvendo oferta de cursos de qualificação, intermediação de vagas e orientação para a busca de emprego (GoB, Min. Desenvolvimento Social, 2023c). De forma complementar, o SUAS articula-se ainda com o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) para ampliar o acesso a cursos técnicos profissionalizantes, proporcionando qualificação e inserção no mercado de trabalho para pessoas em situação de vulnerabilidade (GoB, Min. Desenvolvimento Social, 2012).

Finalmente, vale destacar que, na esfera da proteção da criança e do adolescente, além de disponibilizar estruturas de acolhimento das quais os Conselhos Tutelares e Juizados da Infância se valem em situações de abandono, orfandade ou separação da criança de seu domicílio, é também importantíssimo o papel que os demais serviços, inclusive da PSB, podem ter na identificação de casos de violação que, de outra forma, não seriam levados ao conhecimento do sistema judiciário (UNICEF no prelo; GoB, Min. Desenvolvimento Social, 2014).

A Figura 3 ilustra a atuação em rede do SUAS a partir das ações aqui descritas, indicando por meio de um esquema de cores o quanto cada uma delas pertence à esfera de atuação mais imediata das equipes do sistema (em tons de azul mais escuro) ou que ocorrem como fruto do envolvimento menos formal, ainda que recorrente, no âmbito de ações institucionalmente situadas na esfera de outras lideranças setoriais e suas instituições.

Figura 3. Exemplos de iniciativas e parcerias que caracterizam a atuação em rede do SUAS.



Fonte: Elaboração do autor.



7. Sistemas e ferramentas operacionais que facilitam a intersectorialidade no âmbito do SUAS

Um aspecto crucial para a viabilização da atuação intersectorial do SUAS são os sistemas de informação que permitem às equipes socioassistenciais tanto elaborar diagnósticos locais de vulnerabilidades no âmbito da

vigilância socioassistencial quanto realizar os encaminhamentos adequados nos campos de seus serviços e programas, além de gerir outras funções administrativas do Sistema Único de Assistência Social. Embora não exaustivo, o Anexo 1 lista e apresenta alguns dos principais sistemas de informação que viabilizam a operação intersetorial do SUAS.

Entre esses recursos, existem sistemas que permitem a tabulação de informações agregadas e, mediante acesso qualificado, individualizadas, sobre indivíduos inscritos no Cadastro Único. Adicionalmente, o SUAS possui acesso a sistemas de dados sobre repasses de recursos do governo federal e sua respectiva execução. Por um lado, as informações sobre provisionamento de recursos permitem o planejamento estratégico de atividades, ao passo que os dados de execução permitem, por exemplo, que gestores estaduais identifiquem municípios com maiores desafios na execução de recursos, subseqüentemente permitindo a estruturação de ações que melhorem essa situação.

Também importantes são os sistemas que disponibilizam informações sobre todos os recursos disponíveis para a assistência social no âmbito de cada estado e município. Esse tipo de sistema lista, por exemplo, a disposição de profissionais do SUAS, órgãos gestores, fundos, conselhos, parceiros implementadores cadastrados etc. Dada a estrutura de gestão colegiada que gere o SUAS, é também muito significativo que cada operador “na ponta” disponha de acesso a sistemas que trazem orientações advindas de deliberações junto aos órgãos colegiados.

Outros sistemas importantes disponibilizados ao SUAS incluem o prontuário eletrônico, que apoia a realização de atendimentos no âmbito de cada serviço, servindo como registro dos encaminhamentos dados, mas também apontando ações possíveis diante de tipos mais comuns de demandas já pré-codificadas nesse instrumento.

No âmbito do monitoramento e da avaliação, cumpre destacar a integração do SUAS a sistemas eletrônicos que permitem a realização de pesquisas e censos temáticos, cujos resultados possibilitam a elaboração de diagnósticos e planos estratégicos, além de nortear o direcionamento de recursos federais. Nesse contexto, vale destacar que, por exemplo, o Censo SUAS registra informações sobre insumos de recursos humanos e infraestrutura disponíveis em cada equipamento, sendo que as unidades com maiores gargalos recebem aportes adicionais. Por outro lado, recursos como o IGD-Bolsa Família valem-se de informações sobre a performance dos aparelhos para operacionalizar os valores devidos a cada município em função da qualidade com que estes desempenham seus papéis no apoio ao programa Bolsa Família.

Finalmente, vale destacar os sistemas que permitem às equipes do SUAS obter acessos às informações geradas por outros setores com importante desdobramento para o bem-estar da população. É com base nesse tipo de acesso, por exemplo, que as equipes do SUAS realizam o seguimento às famílias em situação de descumprimento de condicionalidades no âmbito do PBF. Em outros casos, as equipes obtêm acessos a alguns dados de interações com o serviço público de saúde, além de informações sobre demanda por mão de obra geradas pelo setor do trabalho e emprego, ou mesmo dados importantes disponibilizados pelo SGD e pelos serviços de segurança pública.



8. Conclusões

Dado que a capacidade de coordenar ações de diferentes setores que concorrem para a promoção do bem-estar social é uma das características que definem a própria natureza da proteção e da assistência sociais, o segmento brasileiro merece destaque, pois constituiu-se a partir de um processo unificado de assistência social deliberadamente voltado para esse objetivo, o SUAS. Esse sistema promove a intersectorialidade e a coordenação entre políticas públicas de pelo menos cinco maneiras complementares.

Primeiramente, a estrutura de governança do SUAS, altamente participativa e interfederativa, tem representatividade junto às lideranças setoriais dos governos nacionais e subnacionais e, por isso, pode afetar a própria concepção, desenho e condução estratégica das diversas políticas públicas. O CNAS, por exemplo, permite que o colegiado participe de discussões com lideranças setoriais do Executivo federal, como o MDS, podendo exercer influência até mesmo em políticas que não estão formalmente sob a alçada do SUAS. Da mesma forma, os Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) e o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) possuem potencial de atuação similar no campo dos governos municipal e estadual, respectivamente.

Um segundo mecanismo pelo qual o SUAS contribui para a coordenação entre diferentes políticas públicas decorre do próprio papel que suas equipes locais desempenham prestando apoio a diversos programas e políticas sob a liderança de outras instituições. Esse fato, por si só, familiariza as equipes do SUAS com a diversidade de programas disponíveis tanto no âmbito nacional quanto subnacional. Isso facilita seu mandato de encaminhar a população para políticas e programas aos quais ela seja elegível e que tenham maior potencial de auxiliá-la na superação de situações de vulnerabilidade e/ou violação múltipla ou concomitante de seus direitos.

Um terceiro canal que potencializa a atuação intersectorial do SUAS decorre do volume de instrumentos e ferramentas operacionais disponíveis para o exercício de seu mandato. Além das orientações e formações constantemente oferecidas às equipes do sistema, este dispõe de acesso a um grande conjunto de registros públicos. Esses registros incluem aqueles geridos e/ou alimentados pelo próprio SUAS (como no caso da Rede SUAS e do Cadastro Único), assim como os geridos e alimentados por outras lideranças setoriais (como os registros de saúde ou do SGD), que de toda forma servem tanto para a realização do referenciamento quanto para a busca ativa no âmbito, por exemplo, de ações da vigilância socioassistencial.

Ainda na esfera dos instrumentos e das ferramentas que promovem a intersectorialidade no campo da atuação do SUAS, vale destacar a importância de instrumentos estruturados e/ou semiestruturados, como os prontuários de atendimento e os censos. Embora tenham também uma função de monitoramento, esses instrumentos acabam servindo de fonte adicional de orientação para que as equipes na ponta tenham opções claras de decisão diante das diferentes demandas com que lidam. Em muitos casos, as opções de resposta

em formulários do censo podem complementar o papel de cartilhas e outros instrumentos de formação, indicando às equipes algumas ações possíveis diante das demandas. Da mesma forma, as instruções sobre como registrar a evolução de cada caso podem cumprir função análoga que vai além do registro e pode afetar a própria condução dos casos.

Um quarto e importante mecanismo que potencializa a intersectorialidade do SUAS decorre da existência de uma cesta própria de serviços e programas. É imprescindível notar que o SUAS possui um conjunto próprio de serviços e programas, de gestão e operacionalização próprias, que se diferenciam entre si como forma de especializar os equipamentos que operam cada uma dessas iniciativas, mas que, ainda assim, mantêm uma forte estrutura de referenciamento e complementariedade entre si.

Um quinto elemento de intersectorialidade do SUAS decorre da maneira como esse sistema muitas vezes prioriza o acesso a seus próprios serviços e programas por parte de beneficiários de outras iniciativas às quais presta apoio operacional. Ao fazer isso, o SUAS acaba agregando a esses programas aquilo que a literatura internacional chama de fator “+”, referindo-se à complementação de transferências sociais por meio de serviços de referenciamento e de apoio psicossocial e ações de sensibilização para promoção de boas práticas comportamentais. Conforme apontado pela literatura de avaliação de impacto, a agregação dessa componente “+” potencializa os impactos de transferências sociais, tanto intensificando seus efeitos quanto expandindo-os para além daqueles devidos ao “efeito renda”.

Em síntese, o presente Policy Brief sistematizou alguns dos principais elementos de intersectorialidade que permeiam o SUAS e sua interação com outras políticas sociais. Tais elementos são, em verdade, respostas de implementação sofisticadas para o complexo fenômeno da pobreza, na maioria das vezes resultado da sobreposição de diversas violações de direitos, indo além da renda. A natureza multidimensional dos problemas demanda soluções complexas, quase sempre encontradas por mecanismos de intersectorialidade. O SUAS brasileiro dá especial atenção às vulnerabilidades e aos riscos sociais vivenciados pela população e busca a expansão do acesso a serviços, direitos e oportunidades por meio da melhoria das condições de vida das famílias, da ampliação da capacidade de proteção e cuidado dos núcleos familiares e da garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

i Conforme Lei Nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, a partir do dia 1º de maio de 2023, o salário mínimo no Brasil é de R\$ 1.320,00 (USD 261).

ii Para fins operacionais, a proteção social oferecida no âmbito do SUAS é dividida entre a chamada Proteção Social Básica (PSB) e a Proteção Social Especial (PSE). De forma resumida, pode-se diferenciar ambas pelo grau de complexidade das demandas que cada uma atende, estando a PSB responsável pelos atendimentos de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade (ou seja, risco de violação de direitos) e a PSE se ocupando de pessoas e famílias que efetivamente já tiveram seus direitos violados. Neste contexto, violações de direitos referem-se a situações como o abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, toxicod dependência, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Já vulnerabilidades que expõem as pessoas ao risco de terem esses direitos violados incluem insuficiência de renda, dificuldade de acesso a serviços públicos essenciais (como saúde e educação) e situações que fragilizam o convívio comunitário e familiar (como no caso de famílias com relações disfuncionais ou pessoas sem vínculos com suas comunidades) (GoB, Min. Desenvolvimento Social, 2014).

iii Estabelecido em 2006 (Resolução 113/2006) pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (CONANDA), o Sistema de Garantia de Direitos tem como função central articular outros sistemas nacionais, como os de saúde, educação, assistência social, trabalho, justiça e segurança pública para promover a operacionalização de políticas públicas de promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos humanos.

Anexo 1. Lista com os principais sistemas de informação disponibilizados para as equipes do SUAS

A lista abaixo apresenta alguns dos principais sistemas de informação mais cruciais para a atuação estratégica e operacional das equipes do SUAS (Governo do Estado do Mato Grosso, 2021; Júnior *et al.* 2007).

Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede SUAS)

Tem a função de suprir as necessidades de comunicação no âmbito do SUAS e de acesso a dados sobre a implementação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). A Rede SUAS é composta por ferramentas que realizam registro e divulgação de dados sobre recursos repassados, acompanhamento e processamento de informações sobre programas, serviços e benefícios socioassistenciais, gerenciamento de convênios, suporte à gestão orçamentária, entre outras ações relacionadas à gestão da informação do SUAS. De forma mais específica, a Rede é formada pelos seguintes sistemas de informação:

- **SUASWeb:** acessado por todos os municípios e estados. Disponibiliza o Plano de Ação (planejamento das ações cofinanciadas) e o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro (prestação de contas por meio eletrônico) e informações gerenciais.
- **Sistema de Georreferenciamento e Geoprocessamento do SUAS (GeoSUAS):** totalmente aberto à população através da rede mundial de computadores. Aborda os aspectos de recuperação e cruzamento de informações a respeito das ações e programas mantidos pelo MDS e variáveis socioeconômicas, ampliando a possibilidade de utilizar-se de operações geoprocessadas para a tomada de decisões.
- **Sistema de Informações de Repasses de Recursos (InfoSUAS):** com acesso livre e interface web que disponibiliza dados sobre os valores transferidos para os municípios, bem como sobre a previsão de atendimento dos serviços. É um sistema-espelho das operações do SUASweb e dos sistemas de gestão financeira.
- **Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social (CadSUAS):** comporta todas as informações cadastrais de prefeituras, órgãos gestores, fundos e conselhos de assistência social, rede de entidades executoras de serviços socioassistenciais e, finalmente, cadastros dos trabalhadores do SUAS em todo o território nacional. O aplicativo observa o aspecto cooperativo entre os aplicativos da Rede SUAS, recebendo e entregando dados. Para acessar a área restrita do aplicativo (onde são inseridas e atualizadas as informações), os técnicos municipais e estaduais devem utilizar os *logins* e senhas vinculados ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do indivíduo. O acesso apenas para consulta dos dados gerais do CadSUAS pode ser realizado por qualquer pessoa interessada, não sendo necessário o uso de senhas.
- **Sistema de Gestão do SUAS (SigSUAS):** tem como objetivo a coleta, junto aos estados e municípios, de mais dados sobre a execução física e financeira praticada pelos entes subnacionais. Nesse sistema, os gestores municipais e estaduais poderão administrar e informar as diferentes modalidades de execução direta e transferências para a rede executora do SUAS, com dados vinculados ao atendimento da rede prestadora de serviços socioassistenciais. Esses dados subsidiarão a emissão de relatórios consolidados anuais para aprovação junto aos conselhos municipais, CNAS e o MDS e resultará no Relatório de Gestão.
- **Sistema de Transferências Fundo a Fundo (SISFAF):** agiliza e moderniza os procedimentos de repasses de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para os fundos municipais e estaduais. Operacionaliza os repasses por intermédio de transferências automatizadas de arquivos para o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Toda a base de dados de pagamentos está disponível no sistema InfoSUAS.

- **Sistema de Acompanhamento Orçamentário do SUAS (SIAORC):** específico para gestão orçamentária do recurso gerido pelo Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social (DFNAS). O sistema interage com o SISFAF e é alimentado pelos dados exportados do SIAFI que, após o devido tratamento, são atualizados tanto no SIAFI como no SISFAF.
- **Sistema de Gestão de Convênios (SISCON):** integrante da Rede SUAS e responsável pelo gerenciamento de convênios, acompanhando todo trâmite desde o preenchimento dos planos de trabalho, formalização do convênio e prestação de contas.
- **Sistema de Informação do Conselho Nacional de Assistência Social (SICNASweb):** processa as operações referentes ao escopo do Conselho Nacional de Assistência Social e também integra a Rede SUAS. Foi desenvolvido sob os novos parâmetros do SUAS e para atender ao novo fluxo de procedimentos do Conselho definido em suas duas últimas gestões. É composto de módulos web que permitem o acompanhamento da tramitação dos processos de registro e certificação de entidades e impressão de certidões para interessados. Outros módulos que compõem o novo SICNASweb: protocolo, cadastro, análise e publicação.
- **Sistema de Autenticação e Autorização (SAA):** responsável pela gestão do acesso à Rede SUAS e de outros aplicativos que venham a ser alocados sob o seu gerenciamento. O modelo é descentralizado, cabendo aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal o cadastro de usuários, os quais receberão login e senha individualizados (vinculação do nome e CPF ao seu login e senha) para acesso aos sistemas e de acordo com o perfil selecionado pelo gestor.
- **Sistema de Preenchimento do Censo SUAS:** um dos principais instrumentos de avaliação e monitoramento dos serviços, programas e benefícios do SUAS, é realizado por meio de questionários respondidos exclusivamente por um aplicativo eletrônico. Os dados coletados por esses questionários fornecem um diagnóstico detalhado e atualizado dos equipamentos da rede socioassistencial nas suas dimensões de infraestrutura, serviços, recursos humanos, articulação, entre outras. Os questionários e os manuais de preenchimento podem ser acessados no portal da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação - SAGI do MDS, tanto a edição eletrônica quanto a impressa dos censos realizados anualmente.
- **Prontuário Eletrônico do SUAS:** ferramenta do governo federal utilizada pela equipe de referência dos CRAS, CREAS e unidades de acolhimento para crianças e adolescentes, para registrar os acompanhamentos ofertados às famílias e/ou indivíduos nos municípios.
- **Sistema de Registro Mensal de Atendimentos (RMA):** recurso do governo federal que registra os atendimentos nos serviços socioassistenciais desenvolvidos nos CRAS, CREAS e Centros POP de todos os municípios que integram o SUAS. A análise das suas informações permite dimensionar e quantificar o tipo, o volume e os padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial. Os dados do RMA subsidiam o setor de vigilância socioassistencial a monitorar a oferta dos serviços nas esferas municipal e estadual.
- **Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC):** ferramenta do governo federal com a finalidade de realizar o acompanhamento e o monitoramento do serviço executado pelos municípios, assim como a aferição dos atendimentos realizados, para fins de cálculo do cofinanciamento federal. O gestor estadual terá à sua disposição relatórios que possibilitam acompanhar a situação dos atendimentos realizados nos municípios de sua localidade. Para acessar o sistema é necessário ter login e senha. O gestor municipal poderá delegar perfil de acesso ao SISC a outros profissionais por meio do SAA.
- **Sistema do Cadastro Único – Sistema V7:** ferramenta do governo federal com a finalidade de identificar e caracterizar as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. As informações são registradas pelas gestões municipais e utilizadas pelo governo federal, pelos estados e pelos municípios

para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Diversos programas sociais, das três esferas de governo, utilizam o Cadastro Único para a identificação e a seleção de seus beneficiários.

- **Consulta, Seleção e Extração de informações do CadÚnico (CECAD):** sistema do governo federal que disponibiliza base de dados do CadÚnico com informações sobre pessoas e famílias de baixa renda. Além de informações sobre renda, o CECAD fornece dados de segmentos populacionais, tais como indígenas, quilombolas, pessoas em situação de rua, entre outros. A base de dados é fonte importante de informações que orientam ações das equipes de vigilância socioassistencial.
- **Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC):** ferramenta do governo federal utilizada para execução de atividades de administração de benefícios do Programa Bolsa Família, permitindo a consulta da situação do benefício de uma família, bem como a manutenção (reversão de bloqueio/cancelamento) e de informações gerenciais sintéticas e analíticas de dados como: folha de pagamentos do Bolsa Família, identificação dos beneficiários do Programa, os tipos e os valores de benefícios que as famílias recebem.
- **Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF):** recurso do governo federal que disponibiliza informações, de apoio à gestão do Programa Bolsa Família. Permite a atualização dos dados da gestão local e possibilita: upload e download de arquivos; solicitação de formulários do Cadastro Único; acesso a outros sistemas, aplicativos e informações imprescindíveis para a gestão do PBF e do Cadastro Único. Esse sistema é destinado às equipes de gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único, equipe técnica de referência da assistência social e outros profissionais que auxiliam na consulta e acompanhamento das ações de gestão do PBF, como os conselheiros do Controle Social.
- **Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família (SICON):** ferramenta disponível no SIGPBF que integra as informações de acompanhamento de condicionalidades das áreas de saúde e educação. Possibilita a gestão intersetorial das condicionalidades do PBF ao permitir a consulta de dados dos beneficiários que descumprem condicionalidades, a realização de recurso on-line e o acompanhamento familiar de famílias em fase de advertência, bloqueio, suspensão de benefícios. O Sicon pode ser acessado por profissionais que atuem ou apoiem a gestão das condicionalidades do PBF, tais como: gestores e técnicos da gestão municipal e estadual do PBF; gestores e técnicos das áreas de saúde, educação e assistência social (proteção social básica e proteção social especial); e conselheiros dos conselhos municipais e estaduais de assistência social, bem como conselhos tutelares.
- **Sistema de Acompanhamento do Programa Acessuas Trabalho (SIS ACESSUAS):** disponível aos municípios que realizaram aceite ao programa a partir de 2017. Para acessar o sistema é necessário que o profissional tenha cadastro no CadSUAS e perfil de acesso no SAA. Neste último, os perfis de acesso do SIS Acessuas determinam quais operações os usuários poderão realizar no sistema. Existem disponíveis quatro perfis de acesso, sendo que somente os perfis 'acessuas.cras' e 'acessuas.municipio' permitem inserir e editar informações no sistema. Os demais perfis, 'acessuas.uf' e 'acessuas.federal', apenas permitem consultar dados e extrair relatórios das informações dos ciclos de oficina inseridas pelos municípios.
- **Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (SIMPETI):** ferramenta do governo federal para acompanhamento de atividades realizadas na execução das Ações Estratégicas do PETI feitas pela rede de proteção social e intersetorial. Tem por objetivo fortalecer a gestão municipal e estadual para acelerar a erradicação do trabalho infantil. O preenchimento do sistema é obrigatório para os estados e municípios em alta incidência que recebem o cofinanciamento das Ações Estratégicas do PETI. O perfil de acesso do estado registra atividades estaduais desenvolvidas pelo PETI e visualiza aquelas preenchidas por seus respectivos municípios. O acesso ao SIMPETI é feito com a senha fornecida pelo Sistema de Autenticação de Usuários (SAA).

- **Sistema de Informações do Cofinanciamento Federal (SUASWEB):** ferramenta criada para agilizar a transferência regular e automática de recursos financeiros do FNAS para os fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal. Compreende informações sobre contas correntes, saldos, repasses e cadastros e traz, ainda, os planos de ação e os demonstrativos sintéticos de execução físico-financeira, dados que ajudam a refletir sobre o volume e o tipo de serviços, podendo compor indicadores de padrão de serviços. Os módulos Plano de Ação e Demonstrativo Sintético são abertos anualmente para preenchimento por parte dos gestores e aprovação pelos conselhos de assistência social, os quais possuem login e senha individualizado. É importante destacar que seu preenchimento só pode ser realizado pelos administradores titular ou adjunto do estado/município.
- **Sistema IMO - Intermediação de Mão de Obra:** tem como finalidade inscrição e acompanhamento de trabalhadores, inscrição e acompanhamento do cadastro de empregadores e cadastro e administração de vagas de emprego e todas as ações que envolvem a intermediação de mão de obra. Pode ser acessado no site “Portal Mais Emprego”. Para vagas de emprego, também é disponibilizado ao trabalhador o aplicativo: SINE FÁCIL Trabalhador.
- **Sistema Base de Gestão Seguro Desemprego – BG SD:** tem como finalidade a disponibilidade de dados estatísticos relacionados às ações de Seguro-Desemprego para estatística das atividades do Sistema Nacional de Emprego – SINE.
- **Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATA SUS):** o DATA SUS administra informações de saúde (indicadores de saúde, assistência à saúde, informações epidemiológicas e de morbidade, sobre a rede de assistência à saúde, estatísticas vitais, informações demográficas e socioeconômicas) e informações financeiras (referentes aos recursos do Fundo Nacional de Saúde transferidos aos municípios, aos créditos aos prestadores de serviços de saúde, aos orçamentos públicos de saúde declarados pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios).
- **Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):** banco de dados que armazena informações trabalhistas e previdenciárias dos trabalhadores brasileiros.
- **Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) – Conselho Nacional de Justiça:** tem como finalidade consolidar dados fornecidos pelos Tribunais de Justiça referentes ao acolhimento institucional e familiar, à adoção, incluindo as *intuitu personae* e a outras modalidades de colocação em família substituta, bem como sobre pretendentes nacionais e estrangeiros habilitados à adoção.
- **Sistema Eletrônico de Informações (SEI) – Ministério da Economia:** ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos, que tem como objetivo promover a eficiência administrativa. O SEI integra o Processo Eletrônico Nacional (PEN), uma iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da administração pública, com o intuito de construir uma infraestrutura pública de processos e documentos administrativos eletrônicos.
- **Disque Direitos Humanos (ou Disque 100) – Ministério dos Direitos Humanos:** serviço telefônico de recebimento, encaminhamento e monitoramento de denúncias de violação de direitos humanos. O Disque 100 recebe, analisa e encaminha denúncias de violações de direitos humanos relacionadas aos seguintes grupos e/ou temas: crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em restrição de liberdade, população lésbica, gay, bissexual e transgênera (LGBT), população em situação de rua, discriminação étnica ou racial, tráfico de pessoas, trabalho escravo, terra e conflitos agrários, moradia e conflitos urbanos, violência contra ciganos, quilombolas, indígenas e outras comunidades tradicionais, violência policial (inclusive das forças de segurança pública no âmbito da intervenção federal no estado do Rio de Janeiro), violência contra comunicadores e jornalistas, violência contra migrantes e refugiados. O Disque 100 funciona diariamente, 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados.

Referências bibliográficas

- Arruda, Pedro, Marina Lazarotto de Andrade, Tiago Falcão, Diana Barbosa e Matteo Morgandi. 2022. “Desafios e potencialidades para implementar respostas de proteção social a emergências por meio da administração descentralizada: lições do Auxílio Emergencial brasileiro”. <https://documents.worldbank.org/en/publication/documents-reports/documentdetail/099330001202232813/p1748360e0114f0570a5810c0d6656e678e>.
- Barbosa, Diana, Pedro Arruda, Marina Lazarotto de Andrade, Tiago Falcão e Matteo Morgandi. 2021. “Seleção de beneficiários do Auxílio Emergencial : Estratégias de cadastramento e de verificação de elegibilidade”.
- Colin, Denise Ratmann Arruda e Juliana Maria Fernandes Pereira. 2013. “Gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda: alguns apontamentos sobre a experiência brasileira”. Em 20 anos da Lei Orgânica de Assistência Social. [https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/56239764/2013_sem_ISBN_Coletanea_de_Artigos_Comemorativos.pdf?1522884738=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3D2013_Coletanea_de_Artigos_Comemorativos.pdf&Expires=1686065638&Signature=HyJ9xhkXG-Bs78T0tqqsHj4ZfPYbbqPeA6xnGmhh~FvnSDnJOZ3TC2kIHbFfINPcxRaRUxg0qOuZuVSBLtWxFzkOXCIu7p1tnkjrgv9yodU8qluK7cjXdTZRIplBw8-uFKczvu10ANMxj3HsvquUIUK8aKoMivpJ7y1XOXWX-lh9pRkkrkld902m20Ay0Ua8Eg0MMySGVgYj80DeZQ4YXZ3FFOXMS3ZroMXcDdBA~5f5IMvF0aAEE3Awubbcx-rkPBI2eY3YDK0Vv3RA-TkER3Sf3pBGbyf~mvQSSYnlXIBSIIAZ9np5gkYhMgkxiWEs88N3W2n69jaFLwl-6jTbeKgw_&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA](https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/56239764/2013_sem_ISBN_Coletanea_de_Artigos_Comemorativos_dos_20_Anos_da_Lei_Organica_de_Assistencia_Social-libre.pdf?1522884738=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3D2013_Coletanea_de_Artigos_Comemorativos.pdf&Expires=1686065638&Signature=HyJ9xhkXG-Bs78T0tqqsHj4ZfPYbbqPeA6xnGmhh~FvnSDnJOZ3TC2kIHbFfINPcxRaRUxg0qOuZuVSBLtWxFzkOXCIu7p1tnkjrgv9yodU8qluK7cjXdTZRIplBw8-uFKczvu10ANMxj3HsvquUIUK8aKoMivpJ7y1XOXWX-lh9pRkkrkld902m20Ay0Ua8Eg0MMySGVgYj80DeZQ4YXZ3FFOXMS3ZroMXcDdBA~5f5IMvF0aAEE3Awubbcx-rkPBI2eY3YDK0Vv3RA-TkER3Sf3pBGbyf~mvQSSYnlXIBSIIAZ9np5gkYhMgkxiWEs88N3W2n69jaFLwl-6jTbeKgw_&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA).
- Colin, Denise Ratmann Arruda, Juliana Maria Fernandes Pereira e Valéria Maria de Massarani Goneli. 2013. “Trajetória de construção da gestão integrada do Sistema Único de Assistência Social, do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família para a consolidação do modelo brasileiro de proteção social”. Em Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania. https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2082/4/Livro-Programa_Bolsa_Familia-uma_d%3%a9cada_de_inclus%3%a3o_e_cidadania.pdf.
- Filho, Afonso Vieira Lino e Lia Machado Fiuza. 2017. “Assistência Social e Juventude: reflexões acerca das políticas públicas para os jovens brasileiros”. Conhecer: debate entre o público e o privado 7 (19). <https://revistas.uece.br/index.php/revistaconhecer/article/download/575/638>.
- GoB, Caixa Econômica Federal. s.d. “Cadastro Único”. <https://www.caixa.gov.br/servicos/cadastro-unico/Paginas/default.aspx>.
- GoB, Min. Desenvolvimento Social. 2012. “Cartilha Pronatec Brasil Sem Miséria”. https://pronatec.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2012/06/CartilhaPronatec_BSM_nova_9-7-20121.pdf.
- . 2013. “20 anos da Lei Orgânica de Assistência Social”. http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/20anosLOAS.pdf.
- . 2014. “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”. <https://central.to.gov.br/download/231761>.
- . 2023a. “Programas que atendem aos inscritos”. 25 de abril de 2023. <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico-0/o-que-e-e-para-que-serve-1/programas-que-atendem-aos-inscritos>.
- . 2023b. “Órgãos e programas que utilizam o Cadastro Único”. 26 de abril de 2023. <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico-0/orgaos-e-programas-que-utilizam-o-cadastro-unico>.
- . 2023c. “Acessuas Trabalho”. 6 de junho de 2023. <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/servicos-e-programas-1/acessuas-trabalho>.
- GoB, Ministério da Justiça e Cidadania. 2017. “SUPERA”. https://www.supera.org.br/@/material/mtd/pdf/SUP/SUP_Mod7.pdf.

- GoB, Ministério da Saúde. 2022. “Acordo de Cooperação Técnica o Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS)”. 11 de abril de 2022. <http://antigo.aids.gov.br/pt-br/noticias/acordo-de-cooperacao-tecnica-o-sistema-unico-de-saude-sus-e-sistema-unico-de-assistencia>.
- Governo de Estado do Mato Grosso. 2021. “Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC/MT. Manual técnico de processos e procedimentos”. http://egprocessos.seplag.mt.gov.br/assets/uploads/files/manual_tecnico/94b50-parte-documental-setasc.pdf.
- Instituto Fazendo História. 2021. “Guia de Acolhimento Familiar. Mobilização, seleção e formação de famílias acolhedoras”. https://familiaacolhedora.org.br/wp-content/uploads/2022/03/04_coalizacao_mobilizacao_selecao_familias-WEB.pdf.
- Júnior, Gilvan Coelho, César Lúcio de Lima, Tapajós, Luziele e Fernanda Barreto. 2007. “Rede SUAS: O sistema de informação do SUAS”. Em Rede SUAS. Gestão e sistema de informação para o Sistema Único de Assistência Social. http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/04/Caderno-Rede-SUAS_Gest%C3%A3o-e-Sistemas-de-Infirma%C3%A7%C3%A3o.pdf.
- Luchesi, Marisabel. 2022. “Articulação e intersectorialidade no SUAS, na prática”. 7 de janeiro de 2022. <https://blog.gesuas.com.br/articulacao-intersectorialidade-suas/>.
- Machado, Caina Maria Batista, Carolina Sampaio Vaz e Fabiana Damásio. 2020. “SUS E SUAS: O desafio da intersectorialidade no cuidado integral e na proteção social de pessoas em situação de rua”. <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/45054>.
- McCord, Anna. 2013. “Community-based targeting in the Social Protection sector”. <http://cdn-odi-production.s3-website-eu-west-1.amazonaws.com/media/documents/11666.pdf>.
- Medeiros, Juliana. 2019. “Os desafios da intersectorialidade no âmbito do SUAS”. Blog do GESUAS. 7 de março de 2019. <https://blog.gesuas.com.br/intersectorialidade-suas/>.
- Reis, Kaiane. 2019. “O que é a Busca Ativa na Assistência Social?” <https://blog.gesuas.com.br/busca-ativa/>.
- Roelen, Keetie, Stephen Devereux, Abdul-Gafaru Abdulai, Bruno Martorano, Tia Palermo e Luigi Ragno. 2017. “How to make ‘Cash Plus’ work: Linking Cash Transfers to Services and Sectors”. <https://elibrary.worldbank.org/doi/10.1093/wber/lhaa019>.
- Schnitzer, Pascale, e Quentin Stoeffler. 2021. “Targeting for Social Safety Nets. Evidence from Nine Programs in the Sahel”. <https://documents1.worldbank.org/curated/en/322721635209806009/pdf/Targeting-for-Social-Safety-Nets-Evidence-from-Nine-Programs-in-the-Sahel.pdf>.
- Souza, Maria da Conceição Oliveira e Maristela Dabello-Araújo. 2021. “Intersectorialidade entre as políticas de saúde e assistência social: possibilidades e limites”. Revista Libertas 21 (2). <https://periodicos.uff.br/index.php/libertas/article/download/32589/23318/150765>.
- UNICEF. 2023a. [“O financiamento do Sistema Único de Assistência Social \(SUAS\) no Brasil”](#).
- . 2023b. [“A gestão do Sistema Único de Assistência Social no Brasil”](#).
- . no prelo. “Programas e serviços da proteção social brasileira: sistematização e experiências exitosas”. Brasília-DF, Brasil: UNICEF.
- . 2023d. Panorama da pobreza multidimensional na infância e na adolescência no Brasil. <https://www.unicef.org/brazil/multiplas-dimensoes-da-pobreza-estudo-completo>.

———. 2023e. “Resultado Sistêmico 7: Proteção social e atenção integral para famílias vulneráveis via serviços intersetoriais. Guia de orientação do Resultado Sistêmico 7 - Proteção social e intersectorialidade via CRAS.” <https://www.selounicef.org.br/sites/default/files/2023-06/Prote%C3%A7%C3%A3o%20Integral%20e%20Intersetorialidade%20via%20CRAS.pdf>.